



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

DECRETO N° 28.204, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

Alterações:

[Alterado pelo Decreto n° 29.072, de 29/4/2024.](#)

Nomeia membros para compor o Conselho Estadual de Assistência Social de Rondônia - CEAS/RO - Biênio 2023/2025, e revoga o Decreto n° 25.935, de 26 de março de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1° Ficam nomeados para compor o Conselho Estadual de Assistência Social de Rondônia - CEAS/RO - Biênio 2023/2025, nos termos do disposto no inciso II do art. 16 e nos §§ 1° e 3° do art. 17 da Lei Federal n° 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que “Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências.”, e da Lei Complementar n° 1.052, de 12 de dezembro de 2019, que “Dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social - SUAS no Estado do Rondônia, altera e acrescenta dispositivos à Lei Complementar n° 145, de 27 de dezembro de 1995.”, os seguintes representantes de Órgãos governamentais:

I - Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS:

- a) Bruno Vinícius Fontinelle Benitez Afonso, titular; e
- b) Fabiane Aparecida Passarini, suplente;

II - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC:

- a) Sirley Rosário Corsino do Carmo, titular; e
- b) ~~Elzanir Maria da Silva, suplente;~~
- b) Ângela Ferreira Gahú da Silva - suplente; e **(Redação dada pelo Decreto n° 29.072, de 29/4/2024, com efeitos retroativos a contar de 22/3/2024)**

III - Secretaria de Estado da Saúde - SESAU:

- a) Luzivera Mosquini Nogueira, titular; e
- b) ~~Sara Maria Alves, suplente.~~
- b) Gilmara Cristina Batista - suplente. **(Redação dada pelo Decreto n° 29.072, de 29/4/2024, com efeitos retroativos a contar de 6/3/2024)**



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

Art. 2º Ficam nomeados para compor o Conselho Estadual de Assistência Social de Rondônia - CEAS/RO - Biênio 2023/2025, os membros representantes das seguintes Entidades não governamentais:

I - Conselho Regional de Serviço Social - CRESS/RO 23ª Região:

- a) Massimo Araújo de Mesquita, titular; e
- b) Laura Cristina Anastácio Rodrigues, suplente;

II - Federação dos Portadores de Deficiência de Rondônia - FEDER:

- a) José Roberto Candido Silva, titular; e
- b) Anderson Barbosa de Jesus, suplente;

III - Fórum dos Usuários do SUAS - FEUSUAS:

- a) Maria Antônia Oliveira de Almeida, titular; e
- b) ~~Eveline Lourenço dos Santos, suplente.~~

b) Igor Teodomiro Gomes da Silva - suplente. **(Redação dada pelo Decreto nº 29.072, de 29/4/2024, com efeitos retroativos a contar de 30/4/2024)**

Art. 3º A função dos membros do conselho de que trata este Decreto não será remunerada, sendo considerada de serviço público relevante.

Art. 4º Fica revogado o Decreto nº 25.935, de 26 de março de 2021.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de junho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador